

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da vigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às quatorze horas do dia dezoito de março de mil novecen
002. tos e noventa e dois (18.03.92), nesta cidade do Recife,
003. capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíss
004. simos Senhores: Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
005. Nereu Pereira dos Santos; Juizes de Direito, Drs. Amaro
006. José de Araújo e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs.
007. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias Martins;
008. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim de Barros Di-
009. as, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral de Secretaria
010. em exercício, foi aberta a sessão, sob a Presidência do
011. Juiz José Henrique Wanderley Filho. Lida e aprovada a
012. ata da sessão anterior, o Juiz Presidente ressaltou as
013. ausências dos Desembargadores Presidente e Vice-Presiden
014. te, Drs. Cláudio Américo de Miranda e Otílio Neiva Coe-
015. lho, respectivamente, passando, em seguida, ao relato
016. dos seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO
017. Nº 6098/92, no qual o Juiz da 5ª Zona Eleitoral da Capi-
018. tal comunica a aposentadoria da Escrivã Eleitoral Joseli
019. ta de Souza Veras e indica para substituí-la a Escrivã
020. Maria Ridailda Mascena Gomes - DECISÃO: unanimemente de-
021. ferida a indicação; PROCESSO Nº 6100/92, no qual o Juiz
022. Eleitoral da 29ª Zona - Gameleira comunica o afastamen-
023. to, para gozo de férias, da Escrivã Eleitoral Lenira Cos
024. ta de Oliveira, e indica para substituí-la a Escrevente
025. Lenira Ferreira do Nascimento - DECISÃO: unanimemente ho
026. mologada a indicação. PROCESSO Nº 6105/92, no qual o Ju-
027. iz da 5ª Zona Eleitoral da Capital solicita a requisição
028. do servidor Saulo Fernando de França Pereira, Assistente
029. Administrativo da Empresa de Obras do Recife, para ficar
030. à disposição daquele Juízo até 31/12/92, em virtude das
031. eleições municipais deste ano - DECISÃO: unanimemente o
032. TRE indeferiu a requisição por se tratar de funcionário
033. de órgão da Administração Indireta do Estado. Nada mais
034. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para
035. constar, eu, *Cleyde Soriano*, Cleyde Soriano, Di-
036. retora Geral de Secretaria em exercício, mandei lavrar
037. a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
038. assinada.